

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 16 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças Controle e Orçamento do parlamento sapucaense André de Jesus da Silva (UNIÃO BRASIL), e os membros Thiago da Fonseca Wermelinger (MDB) e Uilson Assis da Silva (PL) bem como representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, e os Vereadores Jackson Carneiro da Rocha, Gilmara Bevilacqua da Silveira, Carlos Eduardo Ponte de Araújo, Fabiano de Souza Teixeira, Priscilla Eleoterio Verediana, Rildo Rodrigues de Souza, Adriana Ferreira Ribeiro e Gleiderson Corrêa Gonçalves, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André de Jesus da Silva declarou aberto os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura e apresentação do relatório, que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: 1 . Dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária - Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual. 1-1 . Dos Relatórios de Gestão Fiscal - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal.2 . Das Preliminares - Ressaltamos que, neste 3º quadrimestre tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de

Contas. Desta forma foi possível cumprir o prazo determinado no art.9º§ 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 3º quadrimestre sejam apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de Fevereiro do exercício subsequente a que se refere, sendo assim, passaremos a demonstrar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2024 do Município de Sapucaia. 3. Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida: A Receita Corrente Líquida apurada até o 3º Quadrimestre de 2024 alcançou um valor de R\$ 162.665.594,23 (cento e sessenta e dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), a qual compreende o período de jan/2024 a dezembro/2024, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Esta arrecadação resta evidenciada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2024.4. Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal: O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2024, demonstra que obtivemos no período de Jan/24 a Dez/24, uma receita primária no valor total de R\$ 181.366.365,59 (cento e oitenta e um milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 187.818.731,12 (cento e oitenta e sete milhões oitocentos e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos). - O total da despesa primária compreende os seguintes valores: O valor empenhado e pago até o 3º quadrimestre de 2024 na ordem de R\$ 171.678.015,66 (cento e setenta e um milhões seiscentos e setenta e oito mil quinze reais e sessenta e seis centavos). - O total de RP Processado Pago na ordem de R\$ 1.856.522,51 (Um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos); - O total de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 14.284.192,95 (quatorze milhões duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dessa forma verifica-se um Resultado Primário negativo, onde ocorreram mais pagamentos do que as receitas realizadas dentro do período, na ordem de R\$ 6.452.365,53 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme pode ser observado no próprio Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal. 5 . Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE: No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2024, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 9.622.856,22 (nove milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) que compreende as despesas pagas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos. Após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser acrescido o total das receitas transferidas para o Fundeb que foi na ordem de R\$ 15.153.107,57 (quinze milhões cento e cinquenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), que em outras palavras significa toda a retenção de 20% das receitas de transferências do Estado que ocorreram no exercício de 2024 para a formação do Fundeb. Sendo assim a base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, foi de R\$ 24.775.963,79 (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil

novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), e corresponde a 25,84% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212.A aplicação dos recursos do Superávit do Fundeb apurado no exercício de 2023, cuja aplicação ocorreu em 2024 e foi na ordem de R\$66.685,23 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Destaca-se que a Receita realizada até o 3º Quadrimestre de 2024, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 95.867.533,54 (noventa e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 23.966.883,38 (vinte e três milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Foi considerado neste tópico a aplicação dos recursos do MDE considerando as despesas efetivamente pagas, tendo em vista que a metodologia adotada pelo TCE atualmente tem sido esta. 5.1 . Anexo 8 - Demonstrativo das Transferência e aplicação dos recursos do Fundeb: Em relação ao FUNDEB, foi recebido até o 3º Quadrimestre de 2024, o valor total de R\$ 14.883.570,17 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e dezessete centavos) e foi obtido R\$ 43.135,11 (quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos) de rendimentos de aplicações financeiras.No que tange à complementação da União desta fonte de recursos, VAAF, foi recebido o valor de R\$ 1.085.405,80 (um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) com respectivo rendimento de aplicação financeira desta fonte de recursos na ordem de R\$ 12.438,60 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

No que tange à complementação da União desta fonte de recursos, VAAR, foi recebido o valor de R\$ 293.648,07 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos) com respectivo rendimento de aplicação financeira desta fonte de recursos na ordem de R\$ 6.397,87 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Logo, o total de recursos recebidos do Fundeb no Município no exercício de 2024, foi de R\$ 16.324.595,62 (dezesesseis milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). O valor aplicado em profissionais da educação básica perfaz um total de R\$ 13.845.689,29 (treze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) sendo este valor exclusivo de arrecadação dentro do exercício de 2024 entre Fundeb e a complementação do VAAF e que corresponde a 86,40% do total do que foi recebido de ambos, devidamente aplicado com profissionais do magistério.

Houve ainda aplicação com fonte de recursos de Superávit Financeiro do exercício de 2023, que foi na ordem de R\$ 66.685,23 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), no entanto, este valor não foi considerado para cômputo do limite de aplicação dentro do exercício, por se tratar de receita arrecadada no exercício de 2023. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de R\$ 2.102.208,96 (dois milhões cento e dois mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), sendo este valor aplicado em sua integralidade, no ensino fundamental.



O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de 70%.

Em relação ao limite Mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de 90%, contendo todo restante do relatório anexado a esta Ata.

Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos Vereadores, para dirimir dúvidas. Usando da palavra o Vereador Rildo Rodrigues perguntou sobre o devido cumprimento das emendas impositivas. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso afirmou que, de fato, o Poder Executivo não cumpriu todas as emendas apresentadas pelos Vereadores. Ressaltando que algumas delas não foram atendidas pois sua própria natureza impede a sua realização. Avaliou que poucas emendas poderiam ter sido viabilizadas e não foram, mas que a grande maioria foi executada. Destacou que o atendimento a essas emendas vem crescendo a cada ano. Continuando, o Vereador Rildo Rodrigues indagou sobre o valor da folha salarial da Prefeitura. Sendo informado que o último valor foi de R\$ 4.061.000,00 (Quatro milhões e sessenta e um mil reais). Em seguida, o Vereador Rildo Rodrigues questionou qual o valor de emendas recebidas pela Prefeitura. Em resposta, o Secretário Fernando Barroso disse que as emendas de custeio, que são destinadas, em geral, para a área da saúde têm um teto de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais) anuais. Adicionando que o município tem projetado para o ano de 2025 um orçamento de R\$ 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de reais) sendo o orçamento líquido projetado de R\$ 135.000.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões de reais). Retomando, o Vereador Rildo Rodrigues indagou ao Secretário quanto que havia em caixa nos cofres da Prefeitura, sendo informado que o Poder Executivo finalizou o ano de 2024 com R\$ 53.000.000,00. (Cinquenta e três milhões). O Vereador Rildo Rodrigues, com os valores apresentados, pergunta sobre o valor de recursos que sobra ao município, feitas todas as despesas mensais. O Secretário, em resposta, destacou que essa resposta tem muitas variáveis, mas se analisar as despesas correntes, comparando com a arrecadação do município, resta nos cofres em torno de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) ao mês.

Prosseguindo, o Vereador Carlos Eduardo Ponte de Araújo afirmou que foi informado que as emendas impositivas deveriam constar em um orçamento separado para cada Secretaria. Sendo replicado pelo Secretário Fernando Barroso que as emendas devem seguir regras e limites de aplicação da base conceitual de elaboração do orçamento, sendo impossível aumentar a despesa já fixada. Destacando que nada tira a natureza impositiva das emendas.

Em continuação, o Vereador Uilson Assis questionou ao Secretário quanto recurso o Poder Executivo tem para fazer investimentos e custeio. Sendo respondido que os investimentos e o custeio passam pelas fontes de receita sendo elas que direcionam onde serão feitos os gastos da Prefeitura. Adicionando que, dentro dessa perspectiva, o município possui R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para custeio e outros R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para investimentos.

Continuando, o Vereador Fabiano Teixeira parabenizou as equipes da Secretaria de Fazenda e da Controladoria do Município pela aprovação das contas do ano de 2023, e pergunta sobre o financiamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia (IAPSS) e a necessidade que esta Instituição tem de receber aporte da Prefeitura Municipal. Respondendo, o Secretário Fernando Barroso, afirmou que o IAPSS tem um déficit que apenas poderá ser solucionado com a aplicação da Proposta de Emenda Constitucional 103 que altera o sistema de Previdência Social. Salientando que as gestões passadas acabaram se tornando prejudiciais para o IAPSS e que por isso a Prefeitura, atualmente, necessita repassar mensalmente R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil).

Prosseguindo, a Vereadora Gilmara Bevilácqua indagou sobre o valor do orçamento aprovado para o ano de 2025, sendo informada que o valor seria de R\$ 142.023.818,20 (Cento e quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), ressaltando que o orçamento está menor em relação ao ano anterior por conta da diminuição do valor recebido referente aos royalties do petróleo e do menor valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Em seguida, a Vereadora Gilmara Bevilácqua indagou sobre a avaliação da Secretaria sobre o Programa Especial de Regularização Tributária. O Secretário afirmou que o Programa teve um número de adesões menor do que o esperado, ressaltou também que por determinação dos Tribunais de Justiça nenhuma dívida ativa menor que R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) seria judicializada, mas que seria, obrigatoriamente protestada. Em seguida, a Vereadora Gilmara Bevilácqua questionou quanto do que está fixado para despesas no orçamento advém de recursos próprios, sendo replicada que o valor é de R\$ 96.000.000,00 (Noventa e seis milhões). A Vereadora Gilmara Bevilácqua, então, pergunta como serão investidos os recursos para obras e se há previsão para alguma nova construção. Em resposta, o Secretário afirmou que já estão previstas obras para o município. Prosseguindo, a Vereadora Gilmara Bevilácqua indagou sobre as políticas públicas para aumento de arrecadação do município. O Secretário de Fazenda respondeu que a efetivação da medida sobre dívidas ativas trará aumento na arrecadação e destacou que mais medidas nesse sentido carecem de apreciação do Poder Legislativo. Continuando, a Vereadora Gilmara Bevilácqua questionou se há políticas públicas pensadas para atrair empresas privadas para o município, como por exemplo, incentivos fiscais. Em resposta, o Secretário disse que incentivos fiscais são regulados por Legislação Estadual e que para que existam áreas destinadas a instalação de empresas necessitaria da realização de desapropriações. Seguindo, a Vereadora Gilmara Bevilácqua perguntou se há algum plano para o reajuste no valor das diárias e pernoites dos funcionários. O Secretário declarou que o município projeta enfrentar dificuldades no cumprimento dos limites constitucionais referentes a custeio de pessoal e que por isso qualquer reajuste dessa natureza tem que analisado com atenção. A Vereadora Gilmara Bevilácqua então, sugeriu que as diárias e pernoites fossem pagas através do APP Prá Frente Sapucaia, sendo interpelada pelo Secretário que não seria possível fazer o pagamento desses benefícios através do aplicativo por conta da sua própria natureza. Prosseguindo, a Vereadora Gilmara Bevilácqua questionou se os números de Cargos Comissionados ocupados por servidores públicos efetivos estão dentro da legislação municipal, sendo replicada pelo Secretário Fernando Barroso que sugeriu que esta pergunta fosse direcionada à Secretaria de Administração. Sucedendo, a Vereadora

Gilmara Bevilacqua falou sobre o reajuste dos funcionários e a proposição elaborada no Poder Legislativo para mais um aumento gradual a fim de recompor a defasagem salarial apontada na dita proposição. Respondendo, o Secretário Fernando Barroso afirmou que o percentual da defasagem apontada na proposição não está de acordo com os dados da Secretaria e nem se estende para todos os cargos do município. Destacou também que o Poder Executivo deu aumentos substanciais nos últimos anos. Além disso, ressaltou que para solucionar o problema daqueles que recebem abaixo do salário mínimo teria que ser realizado um estudo individualizado para cada servidor.

Avançando, a Vereadora Adriana Ribeiro perguntou se o aumento dos servidores já seria pago na próxima folha, sendo informada que os valores já estariam atualizados no presente mês.

Prosseguindo, o Vereador Thiago Wermelinger parabenizou o Secretário pelo trabalho e lamentou a impossibilidade do atendimento a sua emenda impositiva que propôs a compra de motos para os Agentes Comunitários de Saúde sendo respondido que essa medida necessita de análise das Procuradorias tanto do Legislativo quanto do Executivo para sua efetiva implementação. Continuando, o Vereador Thiago Wermelinger enfatizou a necessidade de obras de infraestrutura no distrito de Vila do Pião. O Secretário Fernando Barroso replicou afirmando que as obras de infraestrutura de Vila do Pião são impedidas por conta da ação judicial que contesta a posse daquela região. O Vereador Thiago Wermelinger então sugeriu então que sejam realizadas obras em áreas do distrito que não são alvos da ação judicial citada no que foi respondido pelo Secretário e que o Prefeito Municipal já assumiu um compromisso público de construir mais uma escola no distrito de Vila do Pião.

Continuando, o Vereador Jackson Carneiro argumentou que as obras no distrito de Vila do Pião podem ser realizadas independente da disputa judicial que envolve a região. Saliou que esta é uma decisão do Prefeito Municipal. Em réplica, o Secretário afirmou que os recursos para investimentos são alvo de planejamento plurianual e convidou o Poder Legislativo para que juntamente ao Poder Executivo busquem segurança jurídica para que sejam realizados os investimentos de infraestrutura no distrito.

Retomando a palavra, o Vereador Uilson Assis defendeu que sua fala sobre o atraso no pagamento do reajuste aos servidores estava baseada em conversa com o Secretário de Administração e argumentou que o Projeto poderia ter tramitado dentro da normalidade, impedindo assim contratempos na geração da folha de pagamento.

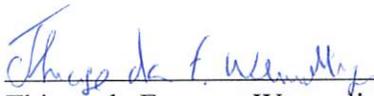
Avançando, o Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento André de Jesus questionou sobre a necessidade de asfaltamento das estradas rurais do município. Respondendo, o Secretário Fernando Barroso afirmou que o Poder Executivo asfaltou uma grande parte das estradas municipais e que essas medidas continuarão.

Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, a Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças, Fiscalização, Controle e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.





André de Jesus da Silva - Presidente (UNIÃO BRASIL)



Thiago da Fonseca Wermelinger – (MDB)



Wilson Assis da Silva – (PL)



Paolla Lemgruber
Controladora Geral do Município
Matrícula 10.9440-01

Paolla Lemgruber – Secretária de Controle Interno



Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda

